

**CHRYSLER**

Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
 Conselho PROCON-CE
 RECEBIDO
 24.07.13
 Serviço Responsável

Sec. Executiva

São Paulo, 18 de julho de 2013.

Ao
 Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON/CE
 Rua Barão de Aratanha, nº 100
 Centro
 CEP: 60.050-070
 Fortaleza - CE

Assunto: Recall – Jeep Compass – ano/modelo 2010 a 2012.

Prezados Senhores,

Com fulcro no parágrafo primeiro, do artigo 10 da Lei 8.078/90, artigo 13, inciso II, do Decreto 2.181/97 e Portarias 789 e 487 do Ministério da Justiça, servimo-nos da presente para informar Vossas Senhorias que a **CHRYSLER GROUP DO BRASIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** iniciará no dia 22 de julho de 2013 uma campanha de *recall* envolvendo os veículos da marca Chrysler, modelo *Jeep Compass*, ano/modelo 2010 a 2012, identificados pelos números de chassi abaixo:

Jeep Compass:

R-h 25.07.13.
 Denise Aparecida de O. Torres
 SECRETARIA EXECUTIVA
 IDENT. 200101007/049-PROCON-CE

Chassis

Estado

Chassis

Estado

Chassis

Estado